PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 018/2023 – 06.03.2023

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00001 –PMT

Considerando as normas e procedimentos inerentes as atribuições constitucionais desta Controladoria Interna, conforme disposto nos artigos 31, 70e 74 da Constituição Federal; artigo n º 76 de Lei nº 4.320/64, Resolução nº 7739/2005/TCM-PA, assim como o disposto na Lei Complementar nº 101/2000(Lei de Responsabilidade Fiscal), nos artigos 3º e 5º, Item VI, da Lei nº173/2005-PMT, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCMde 25 de fevereiro de 2014, **O Sr. JHONES BRUNO MELO DE FREITAS RG:6085999, CPF Nº 005.802.862-58,** Coordenador do Controle Interno do Município de TRACUATEUA-PA., DECLARA que analisou os atos realizados pela Comissão de Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00001-PMT** , que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS e EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TRACUATEUA/PA,** celebrado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TRACUATEUA-PA,** tendo como contratados **JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUCAO E CONST DE EDIFIOS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 33.389.618/0001-44** , **L COSTA & G RAMOS LTDA** inscrito no **CNPJ nº 33.724.724/0001-37, MARCIA C DIAS CASSEB** inscrito no **CNPJ nº 40.342.664/0001-53 e HNC SILVA COMERCIO LTDA** inscrito no **CNPJ nº 47.400.231/0001-56** com embasamento nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/ 93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o procedimento administrativo, encontra-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno **opina** que o procedimento administrativo supramencionado se encontra **apto** à sequência dos protocolos legais para apropriação das despesas públicas e ainda fundamentado com o parecer jurídico favorável à contratação, sendo que a opinião supra não elimina nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Tracuateua/Pará, 06 de março de 2023

JHONES BRUNO MELO DE FREITAS:00580286258

Assinado de forma digital por JHONES BRUNO MELO DE FREITAS:00580286258

JHONES BRUNO MELO DE FREITAS
Coordenador do Controle Interno-PMT-PA
Decreto nº 098/2022/GP/PMT